

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018 FUMTRAN**

Às quinze horas, do sexto dia, do mês de setembro de dois mil e dezoito (06/09/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 540, de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018, para o Julgamento da Habilitação da Concorrência nº. 04/2018 - FUMTRAN.

Considerando o parecer contábil, emitido pelo setor de contabilidade, em análise aos documentos de Qualificação Econômico-Financeira, constatou-se que a empresa Resgate Rápido Eireli não apresentou comprovação de habilitação do contador, item 6.1.3 a, do Edital.

Em relação ao parecer técnico, emitido pelo Fundo Municipal de Trânsito, verificou-se que ambas as empresas interessadas deixaram de apresentar os documentos solicitados no subitem 6.1.5-b.1 do edital, conforme solicitação constante do item 13.3 e 13.4 do termo de referência.

Considerando os pareceres técnico e contábil, esta Comissão, quando da análise dos documentos aportados aos autos do presente processo, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide pela **INABILITAÇÃO** das participantes RESGATE RÁPIDO EIRELI e AUTO MECANICA SCHUMANN.

No entanto, tendo em vista a inabilitação de todos os participantes, esta administração fixa às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, visando a regularização documental, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

Os envelopes de propostas deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO MARCOS SLOMP  
Presidente

LOURDES MOSER  
Membro

ANGELA PREUSS  
Membro